



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

**Ref. Processo no. 5002892-31.2021.8.21.0022
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico dativo da **MASSA FALIDA DE AGM AUTOMECANICA LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

De início, manifesta ciência quanto à virtualização do feito.

Quanto ao feito, necessário reiterar os termos da peça de fls. 511/516, na qual o administrador apresenta a prestação de contas do 2º rateio realizado.

Outrossim, deve ser cumprido o despacho da fl. 517, com a intimação do MP para promoção.

Diante do exposto, requer:

- a)** Homologado o plano de segundo rateio realizado;
- b)** Julgadas boas as contas prestadas pelo administrador;


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- c) Intimado o Ministério Público para dizer se concorda com o encerramento da falência;
- d) Havendo concordância, requer seja proferida sentença de encerramento do feito falimentar;

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914